Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 353/2023 de 13/01/2023

Aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande para o período 2023 / 2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-TG, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 15/12/95;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 295/2019 DE 27/03/2019 que "Dispõe sobre alterações no Estatuto do CBH-TG";

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais – CT-PLAGRHI/AI do CBH-TG, que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2023 a 2025, conforme Edital constante do **Anexo I** e Ficha de Inscrição no **Anexo II (somente para Sociedade Civil),**constante nesta Deliberação.

Art. 2º Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-TG no Artigo 7º no Inciso III, dezoito representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas e com atuação na Bacia do Turvo/Grande, com pelo menos 01 (um) ano de existência, escolhidos em reunião do Segmento.

Art. 3ºO calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital – Anexo I.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CBH-TG providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

a) divulgação no sitio www.comitetg.sp.gov.br; e

b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 4ºA SE/CBH-TG, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-TG caberá recurso, que deverá ser formalizado na sede da mesma.

Art. 5º A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação do presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

Parágrafo Único. O estabelecido no “caput” deste Artigo somente se aplica após superada a fase de recurso prevista no Edital, anexo.

Art. 6º - O mandato dos integrantes do CBH-TG terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no **dia 31 de março de 2025,** permitida a recondução.

Art. 7º -Integra essa Deliberação o Edital (Anexo I), a Ficha de Inscrição (Anexo II)e o modelo de Declaração atestando a inexistência de alteração no Estatuto no período (Anexo III).

Art. 8º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH-TG.

Germano Hernandes Filho	**Marcia Regina Brunca Garcia**	**Maria Cecília de Andrade**
Presidente do CBH-TG em Exercício	Secretária Executiva do CBH-TG	Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos segmentos Estado, Município eSociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo/ Grande (CBH-TG), para o período de 2023-2025.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

Alínea	Período	Evento	Responsável
a.	16/01/2023 a 10/02/2023	Cadastramento das Entidades da Sociedade Civil	Entidades
b.	Até 15/02/2023	Análise de documentação das Entidades da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-TG
c.	Até 16/02/2023	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-TG
d.	20/02 a 24/02/2023	Apresentação de recursos para a Sociedade Civil	Entidades
e.	Até 03/03/2023	Análise de recursos das Entidades da Sociedade Civil	SE/CT- **PLAGRHI/AI** do CBH-TG
f.	Até 03/03/2023	Divulgação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e convocação das habilitadas para as Reuniões para eleições de segmentos	Secretaria Executiva do CBH-TG
g.	Até 10/03/2023	Reuniões para eleições de segmentos	Secretaria Executiva do CBH-TG
h.	Até 13/03/2023	Divulgação das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-TG
i.	Até 31/03/2023	Reunião Plenária do CBH-TG com	Secretaria Executiva do

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

		posse das entidades eleitas	CBH-TG

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Todas as entidades da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar os documentos relacionados no subitem 3.3deste Editalna Secretaria Executiva do CBH-TG(Av. Otávio Pinto Cesar, 1400, Cidade Nova, São José do Rio Preto, CEP: 15085-360):

a) Documentos que forem protocolizados presencialmente: horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no período de 16/01/2023 a 10/02/2023;

b) Documentos que forem enviados para protocolo via correio ou por e-mail (comitetg@gmail.com): deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-TG, até as 12:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. A Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento dos documentos para as entidades cadastradas.

3.2 Para as entidades do segmento Sociedade Civil, que se encontram como MEMBROS ATUAIS, serão considerados habilitados para o processo eleitoral 2023-2025, desde que apresentem:

(i) ficha de inscrição constante do **Anexo II** desta Deliberação;

(ii) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período (**Anexo III**); e

(iii) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do **Anexo I**.

3.3 Para as NOVAS entidades do segmento Sociedade Civil, os documentos a serem protocolizados, em **duas vias**, são:

a. ficha de Inscrição (**Anexo II),** corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitetg.sp.gov.br;

b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;

c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;

d. comprovantes de atuação na UGRHI 15, conforme relatada na caracterização das atividades no **Anexo II.**

3.4-As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3;

3.5 - O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.

3.6 - A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.

3.7- A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-TG.

3.8O (a) representante que consta da ficha de inscrição, indicado(a) pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado(a) para a Reuniões para eleições de segmentos (caso habilitada) e ao CBH-TG (caso eleita), poderá ser substituído(a) a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.

3.9 - As entidades do segmento do Estado, Municípios e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária na reunião de segmento, prevista no item 2

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

3.10- As entidades do segmento Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar a SE/CBH-TG, no prazo máximo de 05 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-TG de Posse dos Membros em 2023**,**a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária. O não atendimento da indicação do Representante ficará a Entidade sujeita a ceder sua vaga para outra Entidade indicada no Cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 - Serão disponibilizadas, até o dia 16/02/2023, no sítio www.comitetg.sp.gov.br asinformações relativas asentidades habilitadas.

5. DA SECRETÁRIA EXECUTIVAE CT-PLAGRHI/AI DO CBH-TG

5.1 – A SE/CBH-TG deverá fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.

5.2 – Compete aSE/CBH-TG e a CT- **PLAGRHI/AI** nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:

a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;

b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;

c. efetuar as diligências que entender necessárias;

d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;

e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;

f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;

g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e

h. decidir sobre os casos omissos.

5.3 – A Secretaria Executiva do CBH-TG deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESPECTIVAS ANÁLISES

6.1 – Após a divulgação das entidades consideradas inabilitadas caberá recurso através de Protocolo presencial junto a SE/CBH-TG, devidamente fundamentado, pelo representante indicado, no prazo discriminado no calendário eleitoral, vedadoa inovação;

6.2 – O CT- **PLAGRHI/AI**deverá disponibilizar para a SE/CBH-TGo resultado das análises dos recursos, bem como a relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, não cabendo novos recursos; e

6.3 – Será dada publicidade no sitio www.comitetg.sp.gov.br dasdecisões do SE/CBH-TG e CT- **PLAGRHI/AI** e relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral.

7. DAS REUNIÕES PARA ELEIÇÕESDE SEGMENTOS ESTADO, MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL

7.1 – A convocação dos representantes previamente indicados pelas entidades consideradas habilitadas para as reuniões para eleições de segmentos será procedida pela Secretaria Executiva do CBH-TG mediante: (i) divulgação no sitio www.comitetg.sp.gov.br e (ii) comunicação por correio eletrônico;

7.2 – Da convocação para as reuniões para eleições de segmentos constará data, local e horários;

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

7.3 - Serão convocados nas Reuniões de Segmentos os Representantes Legais das Entidades, podendo o mesmo indicar um representante com procuração para participar da mesma com o direito de voz e voto nas referidas reuniões.

7.4 - O objetivo dasreuniões para eleições de segmentos é prestar informações e esclarecimentos gerais sobre as eleições, os locais, horários e forma de votação, bem como definir titularidades, suplências de Plenária e Câmaras Técnicas;

7.5- Em caso de empate entre duas ou mais entidades, a SE/CBH-TG deverá seguir a seguinte sequência:

a. conceder 3 (três) minutos a cada um dos representantes para a defesa da eleição da respectiva entidade;

b. conduzir nova eleição restrita às entidades empatadas;

c. persistindo o empate, será declarada eleita a com maior frequência no biênio anterior.

7.6– A Secretaria Executiva do CBH-TGdivulgará o resultado das eleições do segmento Estado, Município e Sociedade Civilpara o biênio 2023-2025 mediante: (i) divulgação no sítio www.comitetg.sp.gov.br e (ii) publicação no D.O.E.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 – A posse dos eleitos ocorrerá na primeira reunião Plenária do CBH-TG, subsequente ao processo eleitoral.

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTODA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

BIENIO 2023/2025

1. DADOS DA ENTIDADE:

Razão Social:

Endereço Completo da sede (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP):

Endereço para correspondência (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP):

E-mail:

CNPJ:

Sítio na internet (se houver):

Data de início efetivo de atividade:

Finalidade (s) principal (s):

2. ASSINALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR

	a) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública;
	b) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades industriais;
	c) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades agrícolas;
	d) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades de comércio, lazer e serviços;
	e) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento;
	f) representantes de sindicatos, associações técnicas não-governamentais e comunitárias;
	g) representantes de associações técnicas especializadas em recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;
	h) representantes de entidades ambientalistas

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

3. INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA ASSINALADA NO ITEM 2:

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES(conforme documentos relativos ao subitem 3.3, alínea d, do Edital (NOVAS ENTIDADES):

- relatar as ações e abrangência de atuação indicando as ações/atividades que considera relevantes, realizadas pela entidade ligada aos recursos hídricos; *- descrever as razões que motivaram o cadastramento da entidade para participar do CBH-TG; e* *- descrever as atribuições legais da entidade.*

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:			
RG:		CPF:	
E-mail:			
Endereço:			Nº:
CEP:	Município:		UF:
Telefone:	Fax:	Celular:	

7. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARA FINS DE CONTATO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Nome:			
RG:		CPF:	
E-mail:			
Endereço:			Nº:
CEP:	Município:		UF:
Telefone:	Fax:	Celular:	

Declaro ainda a veracidade das informações acima e dos documentos protocolizados no Protocolo da SE/CBH-TG.

_____, _____, de _____ de 2023.
Local/Estado/Data

_____/_____
Nome legível do representante legal/CPF

_____
Assinatura do representante legal

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(*nome da entidade)*, devidamente registrada no CNPJ sob o número (*CNPJ da entidade*), neste ato representada por seu responsável(is) legal(is), (*nome(s) e identificação do(s) responsável(is) legal(is) pela entidade e respectivos cargo(s) na entidade*), declara para os devidos fins do Processo Eleitoral a inexistência de alteração do Estatutono período do Biênio anterior do CBH-TG 2021/2023.

Local e Data,

_____
Nome da Entidade
Nome completo do(s) Responsável(is) Legal(is)pela entidade
Cargo(s) na entidade

Av. Otavio Pinto César n.° 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site: www.comitetg.sp.gov.br